



TA Nº 155/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA (IMPERIAL GÁS), NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA (IMPERIAL GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-149, nº 1591, Qd. 382, Lt. 04, Jardim América, Goiânia-Goiás, CEP 74.275-080, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.261/0001-59, neste ato representada por sua proprietária **Maria Lúcia Ferreira de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 2032904- 2ª via – PC/GO e do CPF nº 547.873.271-00, residente e domiciliada na Rua Padre Josino, Casa 2, Parque Anhanguera II, Qd. 36, Lt. 6, Goiânia-GO, CEP 74.340-290, a seguir denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 075/2022, conforme Processo nº 202200058003598, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 075/2022, em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, para o fim de



prorrogar a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, mantendo as condições anteriormente acordadas, renovando assim, o saldo correspondente, em atendimento ao Despacho nº 1830/2022 – OVG/DIAF (000035804766) da Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Principal, em seu *caput*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA


Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2022, mantendo as condições anteriormente acordadas, renovando assim, o saldo correspondente, podendo o ajuste ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Maria Lúcia Ferreira de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: